



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 954

(PORTARIA Nº 205/2023 - TRE/MA)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) possui como objetivo fundamental a realização de eleições céleres, seguras e transparentes, com a missão de primar pela efetiva e hígida manutenção dos princípios democrático e republicano. Para cumprir integralmente com a missão supramencionada, são utilizadas, durante o processo de votação, urnas eletrônicas devidamente aprimoradas e mantidas.

Nesse sentido, com vistas à efetiva prestação do acima exposto, este Tribunal necessita repor o estoque de objetos essenciais à manutenção do bom funcionamento do conjunto de urnas eletrônicas disponíveis no acervo da Justiça Eleitoral. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos seguintes objetos:

1.1. Chave Philips: são necessárias para utilização durante a manutenção preventiva das Urnas Eletrônicas na Central de Armazenamento de Urnas, e também para envio às Zonas Eleitorais para manuseio dos parafusos das Urnas nos testes pré-eleitorais, na audiência de carga e lacre e contingências de votação e apuração realizados pelos servidores dos Cartórios Eleitorais e pelos Auxiliares de Apoio às Eleições.

1.2. Chave Teste de Tensão Digital: são necessárias para utilização durante a manutenção preventiva das Urnas Eletrônicas na Central de Armazenamento de Urnas, e também para envio às Zonas Eleitorais para vistoria nos locais de votação, nos testes pré-eleitorais, na audiência de carga e lacre e contingências de votação e apuração realizados pelos servidores dos Cartórios Eleitorais e pelos Auxiliares de Apoio às Eleições.

1.3. Etiquetas Adesivas A4, 18 por folha: consoante disposto pela Resolução que trata sobre as Eleições em 2026 (a ser publicada no final do ano de 2025, em observância ao princípio da anualidade eleitoral constitucionalmente previsto), durante as audiências de geração de mídias, todas as mídias (flashcards, mídia de resultados e mídias de aplicação) devem ser identificadas. Nesse sentido, considerando-se a necessidade normativa de identificação dessas mídias durante as eleições, o procedimento de referenciamento das mídias de resultado das urnas eletrônicas é realizado com a identificação destas por etiquetas impressas em papel adesivo A4, 18 por folha, motivo pela qual faz-se necessária a aquisição do item supracitado.

1.4. Etiquetas Adesivas A4, 65 por folha: consoante disposto pela Resolução que trata sobre as Eleições em 2026 (a ser publicada no final do ano de 2025, em observância ao princípio da anualidade eleitoral constitucionalmente previsto), durante as audiências de geração de mídias, todas as mídias (flashcards, mídia de resultados e mídias de aplicação) devem ser identificadas. Nesse sentido, considerando-se a necessidade normativa de identificação de mídias durante as eleições, o procedimento de referenciamento dessas mídias de aplicação e flashcards das urnas eletrônicas é realizado com a identificação destas por etiquetas impressas em papel adesivo A4, 65 por folha, motivo pela qual faz-se necessária a aquisição do item supracitado.

1.5. Multímetro Digital: os multímetros serão utilizados pelas Zonas Eleitorais na realização das vistorias nos locais de votação, bem como em relação às vistorias realizadas durante a própria realização dos pleitos eleitorais, haja vista a grande extensão quantitativa referente aos locais de votação existentes no espaço geográfico maranhense (mais de 5 mil locais de votação no estado do Maranhão, muitos deles apresentando tensões elétricas anormais, o que, por sua vez, pode levar à danificação de urnas eletrônicas, principalmente aquelas referentes ao modelo 2020, que apresentaram problemas nas Eleições 2022, em virtude de tensão acima de 220 volts).

1.6. Termohigrômetro Digital: utilizado para monitoramento de umidade e temperatura. O Termohigrômetro digital é responsável por relacionar os dois aspectos mencionados, em simultâneo, dos locais onde serão armazenadas as urnas eletrônicas e demais equipamentos relacionados às eleições.

1.7. Fones de Ouvido: em afirmação ao disposto pela Constituição da República, assim como pelo regramento

normativo infraconstitucional e infralegal existente no atual ordenamento jurídico brasileiro (Lei nº 13.146 de 6 de junho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI); Resoluções nº 23.381/2012 do TSE, nº 230/2016 do CNJ e à Lei 13.146/2015, que tratam de Acessibilidade) e com o objetivo de garantir a plena acessibilidade eleitoral aos eleitores com deficiência auditiva durante as datas de realização das eleições 2026, faz-se necessária a disponibilização de fones de ouvido nas seções eleitorais, bem como naquelas onde houver solicitação específica oriunda de eleitores com deficiência visual.

1.8. Régua Elétrica: as réguas são utilizadas para as audiências de carga e lacre, bem como nos testes de urnas eletrônicas nas Zonas Eleitorais. Nesse momento, as dezenas de urnas eletrônicas são testadas e têm suas cargas identificadas. Desse modo, a utilização das réguas elétricas torna-se indispensável para a realização das atividades eleitorais.

1.9. Água Desmineralizada: a água desmineralizada é utilizada nas empilhadeiras elétricas e plataforma elevatória que realizam a movimentação e armazenamento das urnas eletrônicas. No Depósito de Urnas, há 2 (duas) empilhadeiras elétricas e 1 (uma) plataforma elevatória elétrica. Em ambos os casos, faz-se necessário o uso de água desmineralizada em seus radiadores e sistemas de arrefecimento, prevenindo a corrosão e o acúmulo de minerais.

Portanto, a contratação dos objetos supramencionados não apenas reforça o compromisso do TRE-MA com o princípio democrático, mas também assegura o direito fundamental de acesso à plena cidadania por meio da manutenção hígida dos pleitos durante o período eleitoral.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.

2.2. Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026: Perspectiva de Gestão e Inovação. Objetivos: Aprimorar a infraestrutura e governança de TIC;

2.3. Plano de Contratações Anual da STIC 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Gerais:

3.1.1. Trata-se da aquisição de bens de natureza comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.2. A contratação não possui natureza contínua, sendo as aquisições realizadas por demanda, de acordo com a necessidade da Administração, que pode ser formalizada por instrumento de contrato, nota de empenho ou ordem de fornecimento.

3.1.3. A entrega deverá ser efetuada no local indicado, nos prazos e procedimentos estabelecidos.

3.1.4. O material deverá ser acondicionado adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

3.1.5. Os materiais devem ser entregues conforme especificações técnicas exigidas, detalhadas em cada item.

3.2. Requisitos de Sustentabilidade:

A fim de promover a redução desses impactos e atender ao que dispõe a Resolução CNJ nº 400/2021, especialmente o art. 6º, inciso III, recomenda-se a adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade no processo licitatório:

3.2.1. Serão priorizados fornecedores que adotem boas práticas ambientais e, sempre que possível, exijam certificações de sustentabilidade (ex.: ISO 14001);

3.2.2. As embalagens dos produtos devem ser recicláveis ou reutilizáveis. Os produtos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível conforme já previsto nas Portarias TRE-MA nº 271/2022 e nº 1306/2023;

3.2.3. A contratada será responsável pelo armazenamento e manuseio adequados dos materiais, garantindo que

não haja deterioração, extravio ou danos que comprometam a sua utilização.

3.2.4. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais com maior durabilidade, reutilizáveis ou reciclados, especialmente no caso das etiquetas adesivas e embalagens dos produtos;

3.2.5. Será obrigação da empresa o descarte correto dos equipamentos inservíveis ou obsoletos, com destinação ambientalmente adequada e, se possível, o retorno à cadeia produtiva via logística reversa, nos termos do Decreto nº 10.936/2022.

3.3. Requisitos de capacidade técnica e qualificação econômico-financeira:

3.3.1. Considerando o vulto financeiro da contratação e a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será exigida documentação comprobatória de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a capacidade da contratada de cumprir com as obrigações durante toda a sua vigência.

3.3.2. Considerando o volume expressivo e a relevância dos materiais a serem adquiridos, bem como a sua natureza estratégica — chaves, etiquetas, fones de ouvido, multímetros, réguas elétricas e água desmineralizada —, serão exigidos atestados de capacidade técnica por parte dos licitantes. Tal exigência se justifica não apenas pela quantidade significativa dos itens, mas, sobretudo, pela peculiaridade e sensibilidade do processo no qual serão utilizados: os pleitos eleitorais de 2026.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Definição dos Itens

4.1.1. Os itens foram escolhidos a partir das especificações determinadas nas Orientações Técnicas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), visto que a maior parte dos itens a serem adquiridos serão utilizados nas urnas eletrônicas e mídias. Nos demais itens, as especificações foram definidas de modo a atender às necessidades da Administração com o objetivo de realizar eleições céleres, seguras e transparentes.

4.1.2. Na definição das especificações, levou-se em consideração, além do histórico de solicitações deste tipo de material, de pesquisa de mercado, sem prejuízo da competitividade, de modo que a Administração alcance a melhor proposta, ou seja, aquela que de fato atenda satisfatoriamente às necessidades da Administração.

4.1.3. Na tabela abaixo, estão as especificações e quantitativos dos itens pretendidos nesta contratação:

Item	Especificação	UND.	Quant. Final	Quant. Inicial
1. Chave Philips	● Chave Philips; ● Cabo em PVC rígido ou polipropileno, injetado diretamente sob a lâmina; ● Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; ● Haste em aço cromo vanádio; ● Acabamento niquelado e polido; ● Medida: 3/16 x 6.	Unid.	600	250
2. Chave teste elétrico	● Haste em plástico; ● Tipo: Digital; ● Cabo injetado; ● Teste de voltagem e corrente elétrica digital; ● Não precisa de bateria ● Identificação de fase em condutores; ● Adequada para 12 a 250V; ● Ponta chata metal;	Unid.	400	200
3. Etiquetas Adesiva A4, 18 por folha	● Etiquetas para impressoras Inkjet e Laser; - Etiqueta Autoadesiva; disposta em folha no formato A4 ● Medida da etiqueta: 63,5mm x 46,6mm; ● Etiqueta por folha: 18; ● Embalagem com 100 folhas; ● Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m²; ● Adesivo: Hotmelt 25g/m²; ● Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente;	Pco. 100 fls.	80	40

	● Etiqueta por embalagem: 1.800.			
4. Etiquetas Adesiva A4, 65 por folha	● Etiquetas indicadas para impressoras Inkjet e Laser; ● Etiqueta Autoadesiva disposta em folha no formato A4 ● Medida da etiqueta: 38,1 mm x 21,2mm ● Etiqueta por folha: 65; ● Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m²; ● Adesivo: Hotmelt 25g/m²; ● Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente; ● Etiqueta por embalagem: 6.500.	Pco. 100 fls.	20	8
5. Multímetro Digital	● Multímetro Digital; ● Visor em Cristal Líquido (LCD); ● Medição de Tensão Contínua e Alternada, corrente contínua, resistores e transistores; ● Funcionalidade: Bateria; ● Bateria Inclusa; ● Cabos inclusos; ● Garantia: 12 meses.	Unid.	116	70
6. Termohigrômetro Digital	1. Tipo de Equipamento: ● Termo-Higrômetro Digital: Dispositivo eletrônico capaz de medir e exibir simultaneamente a temperatura e a umidade relativa do ar. 2.Faixa de Medição: ● Temperatura: ● Interna: Mínimo de -10°C a +50°C. ● Externa (se aplicável, com sensor remoto): Mínimo de -50°C a +70°C. ● Umidade Relativa (UR): ● Mínimo de 10% a 99% UR. 3. Precisão: ● Temperatura: ±1°C (grau Celsius). ● Umidade Relativa (UR): ±5% UR. 4. Resolução: ● Temperatura: 0.1°C. ● Umidade Relativa (UR): 1% UR. 5. Display: ● Tipo: Digital, LCD (Liquid Crystal Display) ou similar. ● Características: De fácil leitura, com dígitos grandes e claros. 6. Alimentação: ● Bateria: Utilização de pilhas comuns (ex: AAA ou AA). ● Indicação de Bateria Fraca: Alerta no display quando a bateria está acabando. 7. Características Físicas: ● Material: Plástico ABS resistente ou similar. ● Instalação: Possibilidade de ser fixado na parede (furo ou suporte) e/ou possuir suporte de mesa (dobrável). ● Dimensões: Compactas, adequadas para diferentes ambientes. 8. Manual de Instruções: ● Em português (preferencialmente) ou inglês. 9. Garantia: ● Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	5
7. Fone de Ouvido	● Estilo intra-auricular; ● Extensão mínima do cabo: 1,0 m; ● Conectores: P2 – 3,5mm (Macho); ● Som stereo, sem microfone; ● Comunicação com fios; ● Sensibilidade mínima: 98db +/- 3db; ● Impedância mínima: 32 Ohms; ● Potência mínima: 50 Mw; ● Faixa de frequência: 20 Hz a 20 Khz	Unid.	10.000	5.000
	● Régua de tomadas espaçadas com fusível de			

8. Régua elétrica com tomadas espaçadas	proteção; ● Alta resistência a impactos; ● Cabo tripolar certificado pelo INMETRO; ● Tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136; ● Bivolt; ● Tomadas espaçadas para fora, para facilitar a ligação de fontes; ● Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; ● Comprimento do cabo mínimo: 1,0 metros; ● Possui mínimo de 10 tomadas tripolares - nova norma; ● Gabinete Metálico; ● Corrente: 10A; Tensão Máxima: 250V.	Unid.	250	100
9. Água Desmineralizada	● Embalagem de 5000 ml; ● Aspecto: Líquido límpido e incolor; ● Odor: Inodora; ● Densidade: 1 g/mL a 20°C, aproximadamente; ● pH: De 6,0 a 7,5, aproximadamente; ● Isenta de sais minerais e metais pesados: Livre de cálcio, magnésio, sódio, potássio e outros sais.	Unid.	70	30

4.2. Quantitativo Estimado

4.2.1. As quantidades estimadas para esta licitação foram definidas levando-se em consideração as bases de avaliação a seguir descritas:

- Contratações anteriores constantes em procedimentos administrativos deste TRE-MA
- Análise do histórico de consumo em exercícios anteriores;
- Quantitativo de Zonas e Seções Eleitorais.

4.2.2. Outrossim, os quantitativos inicial e final foram baseados nos estoques disponíveis na Central de Armazenamento de Urnas e na necessidade para o pleito de 2026, bem como na análise numérica dos quantitativos de objetos utilizados em eleições anteriores.

4.2.3. É importante ressaltar que não constam nos estoques da ASGAL e ASGEP os materiais objetos da aquisição, conforme consulta realizada junto aos setores (inf. 2499724 - e-mail em anexo).

4.2.4. Dessa maneira, com fundamento nas pesquisas de itens — realizada a partir do uso dos procedimentos supramencionados —, elaborou-se a seguinte tabela indicativa, a fim de demonstrar-se os quantitativos iniciais e finais para cada objeto a ser adquirido:

Itens	Unid.	Quant. Final	Quant. Inicial
1 - Chave Phillips - 3/16x6"	Unid.	600	250
2 - Chave Teste de Tensão Digital	Unid.	400	200
3 - Etiqueta Adesiva A4, 18 por folha	Pacote com 100 fls.	80	40
4 - Etiqueta Adesiva A4, 65 por folha	Pacote com 100 fls.	20	8
5 - Multímetro Digital	Unid.	116	70
6 - Termohigrômetro Digital de Parede	Unid.	10	5
7 - Fones de Ouvido	Unid.	10.000	5.000

8 - Régua Elétrica com Tomadas Espaçadas	Unid.	250	100
9 - Água Desmineralizada	5 litros	70	30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O presente levantamento de mercado tem por objetivo identificar as soluções disponíveis para atender à demanda por objetos necessários à manutenção das urnas eletrônicas e às vistorias técnicas nas seções de votação durante os pleitos eleitorais.

Para conduzir manutenções e vistorias com segurança, eficiência e confiabilidade, foram selecionados os seguintes itens: chave Phillips, chave-teste de tensão digital, etiquetas adesivas A4 (configurações 18 e 65 por folha), fones de ouvido, multímetro digital, régua elétrica, termohigrômetro digital de parede e água desmineralizada. A opção por esses produtos resulta de análise comparativa da oferta no mercado, considerando confiabilidade técnica, precisão, ergonomia, compatibilidade com ambientes de votação e custo-benefício sustentável.

A seleção dessas ferramentas e suprimentos obedece a critérios de confiabilidade, precisão técnica, segurança no uso e compatibilidade com operações eleitorais em campo. Comparado com a ampla oferta existente no mercado, os modelos escolhidos se destacam por oferecer equilíbrio entre desempenho técnico elevado e custo-benefício sustentável, além de minimizar riscos de falhas operacionais, desgaste precoce ou incompatibilidade com os processos de manutenção e vistoria das urnas eletrônicas.

Verificou-se que os itens a serem adquiridos são amplamente comercializados no mercado, com oferta diversificada e facilidade de aquisição por meio de múltiplos fornecedores. Trata-se, portanto, de bens comuns e padronizados, com presença consolidada em catálogos e estoques de empresas de diversos portes, tanto do setor de suprimentos de escritório quanto de equipamentos eletrônicos e técnicos.

A aquisição desses materiais é corriqueira no âmbito dos Tribunais Eleitorais, uma vez que integram rotineiramente as atividades de preparação e suporte técnico dos pleitos, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Dada a sua natureza essencial para o funcionamento operacional das eleições, é imprescindível que os itens atendam a requisitos técnicos específicos previamente definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), garantindo sua compatibilidade com os modelos atuais das urnas e com os procedimentos adotados nos pleitos.

A padronização dos itens é um fator determinante para assegurar a interoperabilidade com os equipamentos eleitorais e a segurança dos processos envolvidos.

Dessa forma, opta-se pela aquisição dos objetos por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, dada a natureza comum dos bens e a possibilidade de ampla competitividade entre os fornecedores, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Administração. O processo deverá considerar as especificações técnicas necessárias à adequada prestação do serviço público eleitoral, ao mesmo tempo em que assegura a economicidade, a isonomia e a eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do website Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), recurso contratado pelo TRE-MA e base ampla e diversificada de informações, que inclui compras realizadas por órgãos e entidades das diferentes esferas de governo (Federal + Estadual + Municipal), assim como de Economia Mista e Instituições Públicas, atendendo aos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela “Administração Pública”, bem como em sítios de empresas comercializadoras dos referidos bens. Tendo em vista a homogeneidade dos preços coletados, foi utilizada a média aritmética para o cálculo do preço unitário, conforme Portaria TRE/MA n. 205/2023.

6.2. A pesquisa foi realizada conforme Instrução Normativa n. 65/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, utilizando-se os seguintes parâmetros: dados provenientes de sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público; contratações similares de outros entes públicos, mediante ferramenta do Banco de Preços. Consolidadas as informações, consoante planilha MAPA DE PREÇOS anexa, nos termos da Portaria nº 205/2023.

Custo Estimado da Contratação			

Itens	Descrição do Objeto	Valor Unitário Estimado	Quant.	Valor Total Estimado
GRUPO 01				
1	Chave Phillips - 3/16x6"	16,85	600	10.110,00
2	Chave Teste de Tensão Digital	21,33	400	8.532,00
		TOTAL GRUPO 01		18.642,00
GRUPO 02				
3	Etiqueta Adesiva A4, 18 por Folha	85,01	80	6.800,80
4	Etiqueta Adesiva A4, 65 por Folha	79,87	20	1.597,40
		TOTAL GRUPO 02		8.398,20
GRUPO 03				
5	Multímetro Digital	124,63	116	14.457,08
6	Termohigrômetro Digital	151,30	10	1.513,00
		TOTAL GRUPO 03		15.970,08
ITENS INDIVIDUAIS				
7	Fone de Ouvido	9,86	10.000	98.600,00
8	Régua Elétrica com Tomadas Espaçadas	99,86	250	24.965,00
9	Água Desmineralizada	43,00	70	3.010,00
		TOTAL ITENS INDIVIDUAIS		126.575,00
TOTAL				169.585,28

6.3. Portanto, o custo estimado total da contratação será de **R\$169.585,28** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição dos objetos elencados no item 01, nas quantidades definidas na tabela vista no item 06, por meio de Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, os quais serão adquiridos conforme a demanda da Administração.

7.2. O local de Entrega deverá ser a Central de Armazenamento de Urnas de São Luís, na Avenida Senador Vitorino Freire, SN, Bairro Madre Deus, São Luís/MA, CEP: 65.025-902, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, exceto feriados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

7.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos objetos necessários à manutenção de urnas eletrônicas, bem como à vistoria dos locais onde se realizarão os pleitos eleitorais em 2026, constitui-se como a solução mais adequada e eficiente para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), conforme os termos do art. 40, II da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 3º, incisos I e V, do Decreto n. 11.462/2023.

7.4. A escolha em questão justifica-se pela aquisição rotineira dos objetos a serem licitados, especificamente quando avaliada a partir dos quantitativos de eleições anteriores. Além disso, não há como precisar com exatidão o quantitativo taxativo de itens a serem demandados conforme a necessidade deste Tribunal, fato que, por sua vez, viabiliza a adoção do SRP como melhor solução para a aquisição dos referidos materiais.

7.5. A licitação será realizada por meio de Pregão, na modalidade eletrônica (uma vez que todos os bens a serem adquiridos possuem natureza comum), através do uso do Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, com possibilidade de renovação dos quantitativos, caso seja demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Os contratos decorrentes da ARP terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação no PNCP.

7.7. Dessa forma, a adoção do SRP garantirá a flexibilidade necessária para o atendimento de demandas oriundas do TRE-MA, consoante a ordem de surgimento destas. Por fim, a adoção do SRP otimizará recursos e assegurará a agilidade que a natureza dos pleitos eleitorais exige.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Considerando-se os materiais necessários à manutenção das urnas eletrônicas e locais de votação, observa-se a existência de objetos com características semelhantes entre si. Nesse sentido, avaliando-se as semelhanças inseridas em alguns dos objetos, esta adjudicação será realizada por grupos distintos, sendo declarada vencedora a empresa que oferecer o **menor preço** para cada grupo. Dessa maneira, a composição dos grupos será realizada da seguinte maneira:

- Grupo 01: Etiquetas Adesivas A4, 18 por Folha; Etiquetas Adesivas A4, 65 por Folha.
- Grupo 02: Chaves Phillips; Chaves Testes de Tensão Digital;
- Grupo 03: Multímetro Digital; Termohigrômetro Digital;
- Régua Elétrica (item individual);
- Fone de Ouvido (item individual);
- Água Desmineralizada (item individual).

8.2. A abordagem referente aos grupos é melhor adotada devido às características de fornecimento dos objetos a serem licitados, uma vez que podem ser fornecidos sem que haja prejuízo à totalidade da solução ou ao objetivo da contratação. Ademais, a estratégia de agrupamentos permite que, ao realizar compras em maior volume (por grupo), a administração possa obter preços mais vantajosos. Tal medida reduz os custos de gestão, uma vez que um quantitativo menor de fornecedores pode diminuir consideravelmente os custos administrativos, de fiscalização e de logística. Além disso, o agrupamento tem o condão de mitigar os riscos de itens desertos ou fracassados, em razão da baixa atratividade para o fornecedor.

8.3. A composição dos agrupamentos foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, de forma a **não restringir a competitividade**. Os itens agrupados podem ser atendidos por diversos fornecedores, conforme pesquisa de mercado anexa ao processo. A análise prévia demonstrou a existência de empresas capacitadas a fornecer o conjunto de itens constantes de cada grupo, garantindo ampla concorrência e atendimento ao interesse público.

8.4. Diante do exposto, a opção pelo **agrupamento de itens por similaridade funcional** mostra-se vantajosa, eficiente e compatível com os princípios que regem a administração pública, em especial os da economicidade, eficiência e isonomia.

8.5. Por outro lado, especialmente em relação aos **Fones de Ouvido, Réguas Elétricas e Água Desmineralizada**, por possuírem características diversas dos materiais a serem enquadrados nos grupos acima descritos, **a adjudicação será realizada por item, de forma individualizada**. Essa estratégia de parcelamento dos mencionados itens está em total conformidade com o que dispõe o Tribunal de Contas da União (TCU), no texto da Súmula 247, que orienta quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.7. Dessa forma, visando a melhor gestão dos itens e considerando o atendimento da necessidade administrativa, as contratações de cada grupo, bem como do(s) item(ns) em separado (Fones de Ouvido, Réguas Elétricas e Água Desmineralizada), serão realizadas de acordo com a demanda atual e as solicitações posteriores do Tribunal, conforme orçamento disponibilizado, assim como as demais solicitações posteriores, tendo em vista, que a maioria dos materiais dependem das informações do fechamento do cadastro, que ocorrerá em maio de 2026. Os quantitativos totais máximos foram previstos para utilização durante a vigência de 01(um) ano da Ata de Registro de Preços de cada item, conforme disponibilidade orçamentária no referido período.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de materiais para a manutenção de urnas eletrônicas e vistorias nos locais de votação visa alcançar uma série de resultados estratégicos e tangíveis para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), estando tais resultados inteiramente alinhados com a missão institucional do Tribunal, bem como as necessidades da sociedades:

- a) **Garantia da perfeita preparação das urnas eletrônicas:** o principal resultado esperado é a legitimidade e a tranquilidade do processo eleitoral no Estado do Maranhão. Isso inclui a efetivação e higidez da integridade do voto dos cidadãos e cidadãs, da transparência do procedimento eleitoral, da rapidez das apurações a serem realizadas após as votações, da confiabilidade dos resultados proclamados, bem como implica na redução de erros e falhas técnicas;
- b) **Adequada vistoria nos locais de votação:** a aquisição dos objetos necessários à realização de vistorias nos locais de votação resulta em um ambiente eleitoral seguro, acessível e funcional para os eleitores e mesários. Nesse contexto, a efetiva vistoria dos locais em que se realizarão os pleitos eleitorais garantirá a

celeridade e eficiência da Justiça Eleitoral, gerando segurança física, infraestrutura adequada, logística eficiente e prevenção de imprevistos aos eleitores;

c) Realização das contingências de votação e apuração: tem como resultado principal a garantia da continuidade, segurança e legitimidade do processo eleitoral, mesmo diante de imprevistos. Nesse sentido, ao promover a realização de tais contingências, especialmente após a aquisição dos objetos necessários à manutenção das urnas e das vistorias, o TRE-MA confere aos eleitores: continuidade das votações, preservação da segurança e integridade dos pleitos, agilidade na solução de problemas e fortalecimento da confiança pública;

d) Manutenção e preservação de equipamentos mecânicos e elétricos do Depósito de Urnas: tem como finalidade a prevenção de prejuízos e a melhora do desempenho de equipamentos mecânicos e elétricos utilizados no Depósito de Urnas.

10. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não será necessária adequação do ambiente do órgão, pois não existem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e nem ajustes de sistemas ou capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar na contratação pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação envolve a aquisição de materiais e equipamentos como etiquetas adesivas, fones de ouvido, multímetros, réguas elétricas e instrumentos de medição, que possuem potencial impacto ambiental, seja pelo tipo de material (plásticos, metais, circuitos eletrônicos), seja pelo descarte inadequado ao final de sua vida útil.

12.2 A aquisição responsável, de acordo com os critérios no item 3.2, e o descarte ambientalmente correto dos materiais contribuirão para minimizar os passivos ambientais do TRE-MA, em alinhamento com os princípios constitucionais da eficiência e da proteção ao meio ambiente (art. 225 da CF/88).

12.3. A conscientização sobre a importância da proteção ambiental e dos possíveis impactos associados a produtos manufaturados – equipamentos, bens de consumo e bens patrimoniais. A Administração tem interesse no desenvolvimento de métodos para reduzir os impactos do consumo desses bens, adequando à política nacional de resíduos sólidos – Lei nº. 12.305/2010 c/c o Decreto nº. 10.936/2022.

12.4. Sempre que compatível com o objeto contratado, deve-se adotar práticas de sustentabilidade, fazendo constar nas especificações dos objetos detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada tipo de objeto, quase sempre direcionando para produtos com embalagens de materiais recicláveis, em obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

12.5. Nos bens permanentes adquiridos pela Administração, observar, preferencialmente, as formas ambientalmente sustentáveis nos processos de desfazimento ou descarte desses bens quando forem considerados irre recuperáveis para utilização no fim a que se destina originalmente a serem adotadas pelo próprio TRE/MA.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A ampla disponibilidade desses serviços no mercado nacional garante a competitividade necessária para obtermos a proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a despesa para esta contratação já está devidamente prevista na proposta orçamentária da SEMDU, aprovada para 2025 e 2026, e também contemplada no Planejamento Anual das Contratações.

13.2. Com isso, confirmamos a solidez e a conformidade desta iniciativa, que trará resultados significativos para a conexão do TRE-MA com a sociedade.

14. ANEXOS

14.1. Pesquisas de Preço

14.2. Planilha de Composição da Estimativa de Custos

14.3. Mapa de Gerenciamento de Risco

Edson Luis Santana de Macêdo
Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 26/08/2025, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2547883** e o código CRC **C713AA0A**.

0007888-46.2025.6.27.8000	2547883v3
---------------------------	-----------